

## Companhia Aberta

**CNPJ/MF nº 73.178.600/0001-18**  
**NIRE - 35.300.137.728**

## Comunicado ao Mercado

São Paulo, 14 de janeiro de 2019 - **CYRELA BRAZIL REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua do Rócio, n.º 109, 2º andar, Sala 01- Parte, Vila Olímpia, CEP 04552-000, inscrita no CNPJ sob o nº 73.178.600/0001-18, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como companhia aberta categoria "A", sob o código n.º 14460 ("Companhia" ou "Cyrela"), vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral o quanto segue:

Em decorrência de negociação realizada em 11 de janeiro de 2019, a Cyrela passou a deter 24.839.000 (vinte e quatro milhões, oitocentos e trinta e nove mil) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da **Tecnisa S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.729, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.065.557/0001-12, registrada na CVM como companhia aberta categoria "A" sob o código n.º 20435 ("Tecnisa"), representativas de 7,49% (sete inteiros e quarenta e nove centésimos por cento) de seu capital social total.

Nos termos da Cláusula 6.1 do Acordo de Acionistas, celebrado em 25 de agosto de 2016, entre Cyrela, Joseph Meyer Nigri, Meyer Joseph Nigri e Jar Participações Ltda., com a interveniência e anuência da Tecnisa ("Acordo de Acionistas"), conforme aditado em 10 de abril de 2017 ("Aditivo"), combinada com a Cláusula 6.2 do Aditivo, caso o percentual de Ações Vinculadas (conforme definido no Acordo de Acionistas) detidas pela Cyrela em relação à totalidade das ações do capital social total da Tecnisa viesse a ser inferior a 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento), o Acordo de Acionistas seria rescindido de pleno direito, automaticamente, sem a necessidade de qualquer formalidade adicional.

Nesse sentido, por meio de correspondência enviada à Tecnisa em 11 de janeiro de 2019, a Companhia comunicou que, em razão da redução de sua participação no capital social total da Tecnisa, o Acordo de Acionistas foi automaticamente rescindido, não restando qualquer obrigação adicional às partes. A Tecnisa, por sua vez, também tomou as providências necessárias para divulgar ao mercado, nos termos da regulamentação aplicável, a extinção de referido Acordo de Acionistas.

São Paulo, 14 de janeiro de 2019.

**Paulo Eduardo Gonçalves**  
Diretor Relações com Investidores